



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

**ATA**  
**436ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL**

No dia 07 de abril de 2020 foi realizada, via remota, pelo programa Skype, das 10h00 às 14h20, a 436ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho de Cultura do Distrito Federal, com a presença dos seguintes conselheiros e conselheiras:

- Wellington José Lourenço de Abreu – Presidente do Conselho
- Elizabeth Fernandes – Conselheira Titular
- Erica Bordinhão Lewis - Conselheira Titular
- Fernanda Barbosa Adão – Conselheira Titular
- Iariadney Alves da Silva – Conselheira Titular
- Solisângela Rocha dos Montes – Conselheira Titular
- Rita de Cassia Fernandes de Andrade – Conselheira Suplente

A assessoria foi realizada pela Secretária Executiva, Joana Macedo.

Ao verificar o quórum mínimo necessário à abertura dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal, Sr. Wellington Abreu, às 10h15, deu início à reunião extraordinária com os seguintes assuntos:

**EXPEDIENTES**

10h15 – Informes

- o Situação processual para nomeação da Aline Karina;
- o Indicação para nomeação CAP;
- o Indicação para compor duas vagas referentes à sociedade civil no CAFAC.

**ORDEM DO DIA**



10h30 – Regimento Interno CCDF - Destaques

11h20 – Assistência aos Artistas - BRB\_FAC\_LIC\_Edital Conecta Cultura

O Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal, Sr. Wellington Abreu, iniciou a fala agradecendo a prontidão de todos e a resposta rápida sobre a Minuta do Edital FAC - Apresentações On-line, diante da urgência no Setor Cultural para a aprovação e publicação da mesma. Agradeceu também a Conselheira Fernanda Adão pelo esforço e atenção especial à Minuta do Regimento Interno do CCDF a ser aprovada ainda nesta reunião. Às Conselheiras Elisabeth Fernandes e Solisângela Montes por intermediarem e facilitarem o acesso entre o CCDF e o Secretário de Cultura. Reforçou a necessidade de indicação de nomes para a CAP/LIC e também para as duas vagas do CAFAC que serão disponíveis em breve.

Foi comunicado pela secretária executiva, Joana Macedo, e complementado pela Conselheira Solisângela Montes, que a Assessoria Jurídico-Legislativa, junto ao Gabinete da Secretaria de Cultura, estava naquele momento, buscando maiores informações e esclarecimentos sobre despacho emitido pela PGDF quanto ao Mandado de Segurança para vaga no CAFAC, e a possibilidade de posse da candidata selecionada Aline Karina. Assim que novos encaminhamentos fossem realizados, os Conselheiros seriam avisados para melhor acompanhamento de todos.

A Conselheira Rita Andrade indagou sobre a abertura da reunião remota à comunidade, porém foi de comum acordo que a liberação do link só seria feita após a votação do Regimento Interno do CCDF.

A Conselheira Elisabeth Fernandes, a pedido do Secretário de Cultura Bartolomeu Rodrigues, informou em primeira mão, que após muitas críticas da Comunidade Cultural, o Secretário havia decidido suspender todos os processos e editais em andamento até que a Frente Unificada de Cultura fosse ouvida, nesse mesmo dia, para então tomar as devidas providências emergenciais devido o COVID-19. A Conselheira Rita Andrade explicou que a Frente Unificada de Cultura não realizou nenhuma reclamação oficial e que foi decidido em



plenária acatar todas iniciativas propostas pelo Secretário. Explanou também sobre a importância de unir todas instâncias de apoio na atual conjuntura.

O Conselheiro Wellington Abreu, informou sobre o pedido do proponente Léo Gois quanto a revisão nos limites de recursos a serem destinados para um mesmo agente cultural. O proponente justificou na carta enviada por e-mail no dia anterior que, com o aumento desse montante, a contratação da cadeia produtiva em seu projeto ampliaria e se tornaria mais uma forma de auxílio diante da atual conjuntura imposta pelo Coronavírus. O presidente do Conselho explanou ainda que essa pauta se referiria ao Artigo 65 da Lei Orgânica de Cultura, a ser debatido num futuro próximo. A Conselheira Erica Lewis ressaltou também que para tal ação seria necessária uma audiência pública pra ouvir todos do Setor Cultural e não somente o proponente citado.

#### **Assistência aos Artistas - BRB\_FAC\_LIC\_Edital Conecta Cultura**

Pela densidade e dedicação necessária ao fechamento e encaminhamento imediato do Regimento Interno do CCDF, essa pauta foi comentada nos informes no início da Reunião e serão debatidas no próximo Pleno.

#### **Regimento Interno do CCDF**

Às 11h27, iniciou as votações dos destaques a serem debatidos, previamente selecionados dentro Minuta, conforme descrito:

#### **Capítulo I**

#### **Das Competências e Composição**

#### **Art 3º.**

§ Secretaria Executiva, composta por assessoria técnica e *assessoria jurídica*, encarregada de organizar e acompanhar as reuniões do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Retirada do termo: Elisabeth Fernandes, Érica Lewis, Fernanda Adão, Iariadney Alves, Rita Andrade, Solisângela Montes, Wellington Abreu.



Manutenção: (zero)

A Conselheira Solisângela Montes esclareceu que a assessoria jurídica não é factível em estruturas dos Conselhos, caberia somente com um a proposta à Secretaria.

Proposta aprovada:

Secretaria Executiva, composta por assessoria técnica encarregada de organizar e acompanhar as reuniões do Conselho de Cultura do Distrito Federal

## **Seção II - Das atribuições dos (as) Conselheiros (as)**

### **Art 6º.**

§ Fiscalizar a aplicação e acessibilidade de eventos e projetos executados com recursos do sistema de financiamento da cultura no Distrito Federal.

Retirada: (Zero)

Manutenção com ressalvas: Elisabeth Fernandes, Érica Lewis, Fernanda Adão, Iariadney Alves, Rita Andrade, Solisângela Montes, Wellington Abreu.

Proposta aprovada:

Fiscalizar a aplicação e acessibilidade de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF com recursos do sistema de financiamento da cultura no Distrito Federal

## **Seção III – da Presidência e da Vice-presidência**

### **Art 7º.**

§ Designar relator para os assuntos em pauta *não* submetidos às Comissões, Câmara Técnicas e Grupos de Trabalho;

Retirada: (Zero)

Manutenção: Elisabeth Fernandes, Érica Lewis, Fernanda Adão, Iariadney Alves, Rita Andrade, Solisângela Montes, Wellington Abreu.

Proposta aprovada:

Designar relator para os assuntos em pauta submetidos às Comissões, Câmara Técnicas e Grupos de Trabalho;

**Art.12º.** O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, individualmente, por seus pares, permitida candidatura à reeleição apenas uma vez;

Parágrafo Único. Ao Vice-presidente eleito, uma nova candidatura à presidência deve estar dentro dos parâmetros exigidos pelo Art. 7. § 1º deste Regimento.

Retirada: (Zero)

Manutenção com esclarecimentos quanto à vacância da Presidência: Elisabeth Fernandes, Érica Lewis, Fernanda Adão, Iariadney Alves, Rita Andrade, Solisângela Montes, Wellington Abreu.

Proposta aprovada:

Art.12º. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, individualmente, por seus pares, permitida candidatura apenas uma vez;

§ 1º. Ao Vice-presidente eleito, uma nova candidatura à presidência deve estar dentro dos parâmetros exigidos pelo Art. 7. § 1º deste Regimento.

§ 2º. Em caso de vacância da função de presidência representante da sociedade civil ou governo, e se ainda estiver no tempo de mandato previsto no Art. 7. § 1º deste Regimento, deverá ser realizada nova eleição para composição do cargo com a mesma instância de participação para cumprimento do mandato alternado.

## **Capítulo II**

### **Funcionamento**

#### **Art. 19º.**

§ 6º O Conselho Pleno reunir-se-á em casos extremos, para atendimento de ordem pública, paz social, iminente instabilidade institucional e do SAC/DF ou por calamidades de grandes proporções na natureza, com convocação aos (às) conselheiros (as) e divulgação da pauta à comunidade conforme deliberação da presidência do Conselho de Cultura do DF.



Retirada: Elisabeth Fernandes, Érica Lewis, Solisângela Montes, Wellington Abreu.

Manutenção: Fernanda Adão, Iariadney Alves, Rita Andrade

Proposta aprovada:

Retirada do parágrafo por completo;

**Art. 25.**

§ 1º As matérias também poderão ser apresentadas verbalmente desde que aprovadas pela maioria simples do pleno.

Retirada: Elisabeth Fernandes, Érica Lewis, Fernanda Adão, Iariadney Alves, Solisângela Montes, Wellington Abreu.

Manutenção: Rita Andrade

Proposta aprovada:

Retirada do parágrafo por completo;

**Art. 28.** As reuniões ordinárias são abertas aos (às) Conselheiros (as) Regionais, bem como ao público em geral mediante solicitação com pelo menos 24 horas de antecedência na condição de ouvintes, sem direito a fala ou voto.

§ 1º O direito de fala do público em geral será deliberado conforme premissas do Art. 19 deste regimento.

Retirada: (zero)

Manutenção com ressalvas: Elisabeth Fernandes, Érica Lewis, Fernanda Adão, Iariadney Alves, Rita Andrade, Solisângela Montes, Wellington Abreu.

Proposta aprovada:

Art. 28. As reuniões ordinárias são abertas aos (às) Conselheiros (as) Regionais, bem como ao público em geral mediante solicitação com pelo menos 24 horas de antecedência na condição de ouvintes, sem direito a fala ou voto.

§ 1º O direito de fala do público em geral e Conselheiros Regionais será autorizado conforme deliberação do Pleno

**Art.32.** Todas as reuniões serão gravadas, com áudios compartilhados entre os (as) conselheiros (as) e terão lavradas atas, produzidos no máximo em até 48 horas após a finalização da reunião.

Retirada: (zero)

Manutenção com ressalvas: Elisabeth Fernandes, Érica Lewis, Fernanda Adão, Iariadney Alves, Rita Andrade, Solisângela Montes, Wellington Abreu.

A conselheira Fernanda defende que a proposta se mantenha, e retoma a discussão embasada na necessidade de transparência de informações e deliberações do CCDF em reuniões ordinárias minimamente.

Proposta aprovada:

Art. 32. Todas as reuniões serão gravadas, com áudios compartilhados entre os (as) conselheiros (as) e terão lavradas atas, produzidos no máximo em até 48 horas após a finalização da reunião.

§ 1º Qualquer cidadão que queira alguma informação complementar das reuniões do Conselho, pode solicitar de acordo com a Lei de Acesso à Informação vigente

**Art. 36.**

Parágrafo Único. As consultas em rede web deverão atender às premissas do Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil, da atuação do poder público Arts. 24 a 28.

Retirada: Iariadney Alves

Manutenção: Elisabeth Fernandes, Érica Lewis, Fernanda Adão, Rita Andrade, Solisângela Montes, Wellington Abreu.

Proposta aprovada:

Permanecerá como foi apresentada.

**Art. 37.**

§ 4º A perda do mandato pode se dar por



§ d) A ausência injustificada do (a) conselheiro (a) em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas ao longo de 12 meses, ordinárias ou extraordinárias;

§ e) Conduta indevida por apropriar-se de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão da função;

§ f) Conduta indevida por embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de sua função;

§ g) Conduta indevida por repasse e compartilhamento de informações sigilosas ou sem validação do pleno;

§ h) Conduta indevida por solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente em razão da função.

Retirada: Iariadney Alves

Manutenção: Elisabeth Fernandes, Érica Lewis, Fernanda Adão, Rita Andrade, Solisângela Montes, Wellington Abreu.

Proposta aprovada:

Permanecerá como foi apresentada.

## **Capítulo IV**

### **Disposições finais**

#### **Art. 47.**

§ 1º Os CRCs podem solicitar intervenção do CCDF em casos extremos que impactam no Sistema de Arte e Cultura do DF.

§ 2º Os CRCs podem *convocar* os (as) Conselheiros (as) de Cultura do Distrito Federal para reunião ordinária ou extraordinária quando necessitarem de suporte, orientações, ações formativas e/ou orientação.

Retirada: (zero)

Manutenção: Elisabeth Fernandes, Érica Lewis, Fernanda Adão, Iariadney Alves, Rita Andrade, Solisângela Montes, Wellington Abreu.

Proposta aprovada:



§ 1º Os CRCs podem solicitar intervenção do CCDF em casos extremos que impactam no Sistema de Arte e Cultura do DF.

§ 2º Os CRCs podem solicitar os (as) Conselheiros (as) de Cultura do Distrito Federal para reunião ordinária ou extraordinária quando necessitarem de suporte, orientações, ações formativas e/ou orientação.

**Art. 49.** Em situações de calamidade pública, de saúde pública e/ou segurança nacional, será permitida à execução de reuniões ordinárias e extraordinárias do CCDF em formato online, desde que sejam gravadas e que atendam às premissas do Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil, da atuação do poder público Arts. 24 a 28.

Retirada: (zero)

Manutenção: Elisabeth Fernandes, Érica Lewis, Fernanda Adão, Iariadney Alves, Rita Andrade, Solisângela Montes, Wellington Abreu.

Proposta aprovada:

Permanecerá como foi apresentada.

A Conselheiras Fernanda Abreu e Iariadney Alves questionaram sobre a melhor maneira de regulamentar o Funcionamento dos Comitês Macrorregionais, inicialmente pensado como anexo dentro do Regimento Interno. Diante de tal questionamento e a necessidade de envio imediato do que já havia sido votado para análise da AJL, o Regulamento de Funcionamento dos Comitês Macrorregionais, como Resolução ou Anexo do próprio Regimento Interno do CCDF, será debatido no próximo Pleno.



A reunião encerrou-se às 14h20, ficando a atribuição de redação da ata para a assessora Joana Macedo. Esta ata foi redigida e submetida à apreciação dos Conselheiros e Conselheiras no dia 13 de abril de 2020, aguardando manifestação de ajustes das Conselheiras e Conselheiros do CCDF no prazo máximo de 07 dias úteis.

Brasília, 13 de abril de 2020.

**Conselho de Cultura do Distrito Federal - estavam presentes:**

Wellington José Lourenço de Abreu

Elizabeth Fernandes

Erica Bordinhão Lewis

Fernanda Barbosa Adão

Iariadney Alves da Silva

Solisângela Rochas dos Montes

Rita de Cássia Fernandes de Andrade